

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

236.667

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04 de novembro de 1998

IMÓVEL: Aptº 301 do edifício com o nº 17194 pela Av. Sernambetiba, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, com 02 vagas localizadas indistintamente no subsolo destinado a estacionamento e a correspondente fração ideal de 0,25544 do terreno designado por lote 24 da quadra 321 do PAL 17906 que mede 15,00m de frente e fundos por 40,00m de ambos os lados, confrontando nos fundos com a Av. Projetada B-E do PAL. 17906, à direita - com os lotes 25 (nº 648) e 26 ambos da quadra 321 do PAL. 17906 e à esquerda com o lote 23 da quadra 321 do mesmo PAL, todos da Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S/A ou sucessores. - INSCRIÇÃO NO FRE nº 865.856 (MP) e CL 1481. - PROPRIETÁRIA: J. RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC número 40.275.489/0001-29, adquirido por compra feita a Durandel Empreendimentos e Participações S/A conforme escritura de 09.08.1993 do 20º Ofício, livro 2670, fls. 14, registrada em 01.12.1993 com o nº 07 na matrícula 74189. - INDICADOR REAL: Livro 40A, nº 131362, fls. 150. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1998. -----
O OFICIAL

Av.01 CONSTRUÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 13 na matrícula 74189 a construção do imóvel desta matrícula, tendo sido concedido o habite-se em 27.05.1998. - Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1998. -----
O OFICIAL

Av.02 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÕES COM DIVISÃO DE PROPRIEDADE: Foi hoje averbada com o nº 14 na matrícula 74189 a discriminação de frações com divisão de propriedade, na qual consta que o Aptº 301 tem direitos especiais. - Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1998. -----
O OFICIAL

Av.03 RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da lei 6.015 e de acordo com o título que serviu para a Av.14 da matrícula 74.189, fica retificada a abertura da matrícula para tornar certo que o apartamento tem direito a

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

236.667

FICHA

01

VERSO

03 vagas de garagem localizadas indistintamente no subsolo, destinado a estacionamento e não como constou. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1998.

O Oficial:

AV.04 RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO: Pelo requerimento de 09.12.98 prenotado em 09.12.98 com o nº 723.190 às fls. 277v do livro 1-DU, instruído pela certidão nº 0622/98 de 09.12.98 da SMU, fica averbado que a AVENIDA LÚCIO COSTA, reconhecida pelo Decreto nº 16.753 de 19.06.98, foi antes conhecida como Avenida Sernambetiba. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1998.

O OFICIAL

AV.05 INSCRIÇÃO NO FRE E CL: Pelo mesmo requerimento da Av.04, instruído pela certidão de situação fiscal, fica averbado que o imóvel acha-se inscrito no FRE com o nº 2.038.423-6 e CL nº 9.133-0. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1998.

O OFICIAL

AV.06 IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS: Pelo mesmo requerimento da Av.04, as vagas vinculadas ao apartamento objeto desta matrícula, passaram a ser designadas pelos números 9, 10 e 11. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1998.

O OFICIAL

R.07 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 07.12.98 do 9º Ofício, livro 2482, fls. 25, prenotada em 30.12.98, no livro 1-DV, com o número 725.442, fls. 59, J. RODRIGUES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse a JOSÉ MANUEL SIMÕES DA COSTA, português, solteiro, maior, professor, identidade do SE/DPMF nº W-686636-N, CPF nº 459.832.087-72, residente nesta cidade,

Segue na ficha 02.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

236.667

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01.

pelo preço de R\$387.000,00, pagável nas condições constantes do título. A outorgante deixou de apresentar a CND do INSS, por ter declarado civil e criminalmente, que o imóvel objeto da presente, não faz parte de seu ativo permanente. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1999.-----
O OFICIAL _____

Av.08 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** No registro Auxiliar com o nº 6191, foi hoje registrada a convenção de condomínio do Edifício Marcos Alexandre, conforme escritura de 07 de dezembro de 1998 do 99-07161 Livro 2482 às fls. 31.- Rio de Janeiro, 11 de maio de 1999.-----
O OFICIAL: _____

R - 9 **PENHORA:** Pelo Mandado de 02/05/03 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 09/10/03 com o nº 941826 à fl. 70v do livro 1-FA, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$11.178,86 decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** pelo (Processo número 2002.120.003932-7). Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RHD71458 YNS

AV - 10 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 29/06/05, prenotado em 01/07/05 com o nº 1019685 à fl. 181 do livro 1-FJ e de acordo com documentos arquivados em 30/03/01 na matrícula 255221, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de
Segue no verso

(R).1 ato
RHD71459 MGE

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

236667

FICHA

2

VERSO

J. RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. ---
O Oficial

R - 11 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 04/05/05 do 19º Ofício, livro M-282, fl. 151, prenotada em 01/07/05 com o nº 1019686 à fl. 181 do livro 1-FJ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, em favor de JOSÉ MANUEL SIMÕES DA COSTA, pelo preço de R\$387.000,00. O imposto de transmissão foi pago parceladamente pelas guias números 983251, 983252, 983253, 983254, 983255 e 9983256 em 28/10/04, 30/11/04, 23/12/04, 31/03/05, 31/03/05 e 29/04/05. O **COMPRADOR TEM CIÊNCIA DO MANDADO DE PENHORA DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, PRENOTADO EM 09/10/03 COM O Nº 941826.** Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. ---
O Oficial

(R).1 ato
RHD71460 AMZ

R - 12 **PENHORA:** Pelo mandado de 08/04/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 10/03/06 com o nº 1055717 à fl. 280 do livro 1-FO, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.896,66, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo número 2004.120.070955-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 21 de março de 2006. ---
O Oficial

(R).1 ato
RIC18777 JLF

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 13 **PENHORA:** Pelo mandado de 31/01/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 27/06/07 com o nº 1121182 à fl. 240v do livro 1-FX, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$42.316,09; decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2005.120.039169-8). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 129.882/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97 Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2007. -----

O Oficial

R - 14 **PENHORA:** Pelo Ofício nº 948377/2021 de 11/11/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 17/12/21 com o nº 2025318 à fl. 78V do livro 1-LQ, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$145.160,12, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0127035-13.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021. -----

O Oficial

EDZI41717 QTX

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

